

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0493/97

**Reduz e Suplementa dotações orçamen-
tárias para o SAMAE, e dá outras
providências.**

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do orçamento vigente o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho
0101.13070212.001 - Manutenção dos Serv. Adm.....R\$ 3.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0.00.000 - Pessoal.....R\$ 3.000,00

Programa de Trabalho
0201.13764472.003 - Operação e Manut. do Sist. de Agua.....R\$ 4.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0.00.000 - Pessoal.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos de que trata o Artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho
0101.13070212.001 - Manutenção dos Serv. Adm.....R\$ 3.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0.00.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
3.2.8.0.00.000 - Cont. p/ Form. Patrim. Serv.Púb. PASEP.....R\$ 1.000,00




Programa de Trabalho
0201.13764472.003 - Operação e Manut. do Sist. de Agua.....R\$ 4.000,00
Natureza da Despesa
3.1.2.0.00.000 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 14 de Outubro de 1997.



ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra